

507.407,207 m e N: 8.796.397,920 m com azimute 332° 35' 32,74" e distância de 2.305,38 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 506.346,002 m e N: 8.798.444,530 m com azimute 10° 15' 40,88" e distância de 2.978,59 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 506.876,604 m e N: 8.801.375,480 m com azimute 31° 31' 19,85" e distância de 2.223,05 m até o vértice 1, encerrando este perímetro de 29.228,01 m, e totalizando uma área de 4.860,6721 de hectares. Área 2 de exclusão - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 512.279,807 m e N: 8.777.980,250 m com azimute 110° 54' 45,16" e distância de 8.509,60 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 520.228,853 m e N: 8.774.942,810 m com azimute 119° 28' 33,23" e distância de 5.122,23 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 524.688,074 m e N: 8.772.422,380 m com azimute 197° 37' 54,47" e distância de 8.747,75 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 522.038,392 m e N: 8.764.085,580 m com azimute 84° 07' 49,44" e distância de 6.951,47 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 528.953,415 m e N: 8.764.796,470 m com azimute 96° 16' 57,07" e distância de 7.086,84 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 535.997,692 m e N: 8.764.020,950 m com azimute 161° 43' 22,44" e distância de 7.418,54 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 538.324,242 m e N: 8.756.976,670 m com azimute 196° 16' 46,84" e distância de 7.607,82 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 536.191,571 m e N: 8.749.673,890 m com azimute 226° 02' 30,01" e distância de 7.541,37 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 530.762,954 m e N: 8.744.439,160 m com azimute 300° 04' 06,87" e distância de 4.256,52 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 527.079,250 m e N: 8.746.571,830 m com azimute 247° 38' 35,10" e distância de 8.665,00 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 519.065,578 m e N: 8.743.275,880 m com azimute 174° 07' 21,35" e distância de 4.417,81 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 519.517,963 m e N: 8.738.881,290 m com azimute 271° 47' 23,61" e distância de 14.483,38 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 505.041,651 m e N: 8.739.333,670 m com azimute 322° 47' 00,93" e distância de 6.411,06 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 501.164,068 m e N: 8.744.439,160 m com azimute 22° 05' 13,84" e distância de 4.812,39 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 502.973,607 m e N: 8.748.898,380 m com azimute 65° 20' 38,72" e distância de 4.337,68 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 506.915,817 m e N: 8.750.707,920 m com azimute 329° 55' 52,97" e distância de 2.837,68 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 505.494,036 m e N: 8.753.163,720 m com azimute 4° 19' 56,34" e distância de 8.555,12 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas

E: 506.140,300 m e N: 8.761.694,400 m com azimute 348° 24' 28,19" e distância de 7.718,73 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 504.589,267 m e N: 8.769.255,690 m com azimute 26° 48' 39,49" e distância de 6.734,18 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 507.626,707 m e N: 8.775.265,940 m com azimute 59° 44' 36,77" e distância de 5.386,91 m até o vértice 1, encerrando este perímetro de 137.602,07 m, e totalizando uma área de 90.733,6848 hectares. Área 3 de exclusão - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 516.281,304 m e N: 8.726.643,970 m com azimute 120° 45' 15,70" e distância de 6.781,15 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 522.108,806 m e N: 8.723.176,370 m com azimute 224° 59' 59,87" e distância de 5.516,93 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 518.207,751 m e N: 8.719.275,310 m com azimute 79° 12' 56,61" e distância de 7.206,98 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 525.287,444 m e N: 8.720.623,820 m com azimute 125° 04' 24,99" e distância de 2.765,81 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 527.551,019 m e N: 8.719.034,510 m com azimute 61° 28' 36,73" e distância de 2.521,46 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 529.766,433 m e N: 8.720.238,540 m com azimute 98° 12' 46,16" e distância de 4.720,04 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 534.438,067 m e N: 8.719.564,280 m com azimute 126° 06' 26,73" e distância de 5.067,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 538.531,767 m e N: 8.716.578,290 m com azimute 202° 03' 03,71" e distância de 4.105,02 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 536.990,609 m e N: 8.712.773,550 m com azimute 253° 29' 44,58" e distância de 5.424,92 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 531.789,202 m e N: 8.711.232,400 m com azimute 227° 52' 58,57" e distância de 4.739,66 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 528.273,437 m e N: 8.708.053,760 m com azimute 170° 11' 38,13" e distância de 3.958,90 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 528.947,693 m e N: 8.704.152,700 m com azimute 281° 57' 23,65" e distância de 4.184,48 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 524.853,993 m e N: 8.705.019,600 m com azimute 317° 13' 52,42" e distância de 2.624,23 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 523.072,030 m e N: 8.706.946,050 m com azimute 271° 54' 32,78" e distância de 4.336,91 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 518.737,524 m e N: 8.707.090,530 m com azimute 307° 19' 32,16" e distância de 4.845,17 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 514.884,630 m e N: 8.710.028,370 m com azimute 293° 57' 44,86" e distância de 4.268,99 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 510.983,575 m e N: 8.711.762,170 m com azimute 296° 33' 54,00" e distância de 5.061,51 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 506.456,425 m e N:

8.714.025,740 m com azimute 302° 22' 50,38" e distância de 4.676,35 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 502.507,208 m e N: 8.716.530,120 m com azimute 336° 34' 16,99" e distância de 3.149,32 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 501.255,018 m e N: 8.719.419,800 m com azimute 22° 41' 37,79" e distância de 2.871,15 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 502.362,725 m e N: 8.722.068,660 m com azimute 60° 06' 04,12" e distância de 4.444,42 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 506.215,619 m e N: 8.724.284,070 m com azimute 75° 57' 49,54" e distância de 5.162,91 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 511.224,381 m e N: 8.725.536,260 m com azimute 77° 38' 40,59" e distância de 5.176,82 m até o vértice 1, encerrando este perímetro de 103.610,14 m, e totalizando uma área de 43.652,2702 hectares. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como datum o SIR-GAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 3º O imóvel da União de que trata o art. 1º constitui área indubitável da União por se tratar de terrenos sujeitos a inundações periódicas do Rio Araguaia.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público na medida em que será destinado à regularização fundiária de interesse social e reconhecimento do território de comunidades tradicionais, que ocupam o local para fins de moradia, reprodução sociocultural e uso sustentável dos recursos naturais.

Parágrafo Único As comunidades tradicionais são povos formadores da sociedade brasileira e a regularização fundiária da área que ocupam tradicionalmente contribui para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso - SPU/MT, procederá ao cancelamento de eventuais inscrições existentes em seu sistema cadastral, a solução dos débitos pendentes, assim como a notificação administrativa dos ocupantes irregulares, que não tenham direito à permanência no local para a desocupação do imóvel, conforme o caso.

Art. 4º A SPU/MT dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

Ministério do Trabalho e Emprego

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Presidente do Conselho Nacional de Imigração, de 19 de novembro de 2014, publicado no DOU nº 226, Seção 1, pág. 66, de 21/11/2014, onde se lê Permanente - CNIg - RN 84, de 10/02/2009 (Artigo 3º) Processo: 46094005615201435 Prazo: 5 Anos Estrangeiro: SÉRGIO LUIS LOPES DE PAULA Passaporte: H684758, leia-se: Processo: 46094005615201435 Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SÉRGIO LUIS LOPES DE PAULA Passaporte: H684758.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 26 de novembro de 2014

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46202.022349/2011-98	020619499	Aliança Engenharia Ltda.	AM
2	46202.022104/2011-61	020619480	Ativa Terceirização Ltda. EPP	AM
3	46205.001309/2012-63	021294550	Cemp Serviço de Vistorias de Veículos Ltda.	CE
4	46205.023914/2011-12	020317700	Matusaila Aragão Macedo da Ponte - ME	CE
5	46205.021790/2011-22	020307845	Transportadora Vasconcelos Ltda.	CE
6	46206.008335/2012-11	024260282	Chave BR - Serviços de Limpeza e Conservação Ltda. ME	DF
7	46206.002050/2012-68	017161967	Ebras Empresa de Conservação Ltda.	DF
8	46206.017065/2012-21	017164109	MRV Prime Top Taguatinga II Incorporações Ltda.	DF
9	46206.017066/2012-75	017164125	MRV Prime Top Taguatinga II Incorporações Ltda.	DF
10	46206.017067/2012-10	017164133	MRV Prime Top Taguatinga II Incorporações Ltda.	DF
11	46206.017081/2012-13	017164214	MRV Prime Top Taguatinga II Incorporações Ltda.	DF
12	46206.017207/2012-50	024267384	MRV Prime Top Taguatinga II Incorporações Ltda.	DF
13	46206.007219/2011-95	019860421	Posto Alvorada de Combustíveis Ltda.	DF
14	46248.001356/2012-19	021944458	Algar Tecnologia e Consultoria S.A.	MG
15	46248.001362/2012-68	021944512	Algar Tecnologia e Consultoria S.A.	MG
16	46248.001384/2012-28	021946280	Algar Tecnologia e Consultoria S.A.	MG
17	46248.001394/2012-63	021944580	Algar Tecnologia e Consultoria S.A.	MG
18	47747.009207/2013-11	202.034.461	Artes Construções e Engenharia Ltda.	MG
19	47747.009208/2013-57	202.034.356	Artes Construções e Engenharia Ltda.	MG
20	47747.009209/2013-00	202.034.437	Artes Construções e Engenharia Ltda.	MG
21	47747.009210/2013-26	202.034.399	Artes Construções e Engenharia Ltda.	MG
22	47747.009211/2013-71	202.034.381	Artes Construções e Engenharia Ltda.	MG
23	46234.000527/2012-33	022493034	BR Vida - Atendimento Pré-Hospitalar S/S	MG
24	47747.008528/2012-17	024560405	Cemig Distribuição S.A.	MG
25	47747.008529/2012-53	024560443	Cemig Distribuição S.A.	MG
26	47747.010893/2013-64	202.417.221	Cemig Distribuição S.A.	MG

27	47747.010895/2013-53	202.432.751	Cemig Distribuição S.A.	MG
28	47747.010896/2013-06	202.433.269	Cemig Distribuição S.A.	MG
29	47747.010897/2013-42	202.442.331	Cemig Distribuição S.A.	MG
30	47747.010898/2013-97	202.442.667	Cemig Distribuição S.A.	MG
31	47747.010899/2013-31	202.443.027	Cemig Distribuição S.A.	MG
32	47747.010900/2013-28	202.451.003	Cemig Distribuição S.A.	MG
33	47747.010901/2013-72	202.458.636	Cemig Distribuição S.A.	MG
34	47747.010902/2013-17	202.459.691	Cemig Distribuição S.A.	MG
35	47747.010903/2013-61	202.459.721	Cemig Distribuição S.A.	MG
36	47747.010904/2013-14	202.481.191	Cemig Distribuição S.A.	MG
37	47747.010905/2013-51	202.459.799	Cemig Distribuição S.A.	MG
38	47747.010906/2013-03	202.459.802	Cemig Distribuição S.A.	MG
39	47747.010907/2013-40	202.463.851	Cemig Distribuição S.A.	MG
40	47747.010908/2013-94	202.463.885	Cemig Distribuição S.A.	MG
41	47747.010909/2013-39	202.463.974	Cemig Distribuição S.A.	MG
42	47747.010910/2013-63	202.463.991	Cemig Distribuição S.A.	MG
43	47747.010911/2013-16	202.464.016	Cemig Distribuição S.A.	MG
44	47747.010912/2013-52	202.464.067	Cemig Distribuição S.A.	MG
45	47747.010913/2013-05	202.464.113	Cemig Distribuição S.A.	MG
46	47747.010914/2013-41	202.464.156	Cemig Distribuição S.A.	MG
47	47747.010919/2013-74	202.479.641	Cemig Distribuição S.A.	MG
48	47747.010920/2013-07	202.479.668	Cemig Distribuição S.A.	MG
49	47747.010921/2013-43	202.479.684	Cemig Distribuição S.A.	MG
50	47747.010922/2013-98	202.479.706	Cemig Distribuição S.A.	MG
51	47747.010923/2013-32	202.479.722	Cemig Distribuição S.A.	MG
52	47747.010924/2013-87	202.479.854	Cemig Distribuição S.A.	MG
53	47747.010925/2013-21	202.479.862	Cemig Distribuição S.A.	MG
54	47747.010926/2013-76	202.479.889	Cemig Distribuição S.A.	MG
55	47747.010927/2013-11	202.479.943	Cemig Distribuição S.A.	MG
56	47747.010928/2013-65	202.479.951	Cemig Distribuição S.A.	MG
57	47747.010929/2013-18	202.479.978	Cemig Distribuição S.A.	MG
58	47747.010930/2013-34	202.480.003	Cemig Distribuição S.A.	MG
59	47747.010931/2013-89	202.480.046	Cemig Distribuição S.A.	MG
60	47747.010932/2013-23	202.480.054	Cemig Distribuição S.A.	MG
61	47747.010933/2013-78	202.480.062	Cemig Distribuição S.A.	MG
62	47747.010934/2013-12	202.480.071	Cemig Distribuição S.A.	MG
63	47747.010935/2013-67	202.480.160	Cemig Distribuição S.A.	MG
64	47747.010936/2013-10	202.459.594	Cemig Distribuição S.A.	MG
65	47747.007494/2012-35	024598887	Concreto Empreendimentos e Participações Ltda.	MG
66	47747.007495/2012-80	024598885	Concreto Empreendimentos e Participações Ltda.	MG
67	46243.000699/2011-17	022261508	Elmo Calçados S.A.	MG
68	46502.001389/2012-01	024618004	Enarpe Administração e Serviços Ltda.	MG
69	46243.002025/2012-38	024286206	Esab Indústria e Comércio Ltda.	MG
70	46243.002026/2012-82	024286214	Esab Indústria e Comércio Ltda.	MG
71	46243.002027/2012-27	024286222	Esab Indústria e Comércio Ltda.	MG
72	46243.002028/2012-71	024286230	Esab Indústria e Comércio Ltda.	MG
73	46243.002030/2012-41	024286249	Esab Indústria e Comércio Ltda.	MG
74	46551.002154/2011-61	022340203	Eustachio de Araújo Passos	MG
75	46551.002155/2011-14	022340211	Eustachio de Araújo Passos	MG
76	46551.002156/2011-51	022340220	Eustachio de Araújo Passos	MG
77	46551.002158/2011-40	022340246	Eustachio de Araújo Passos	MG
78	46551.002160/2011-19	022421769	Eustachio de Araújo Passos	MG
79	46551.002164/2011-05	022421807	Eustachio de Araújo Passos	MG
80	46551.002166/2011-96	022342230	Eustachio de Araújo Passos	MG
81	46551.002168/2011-85	022422072	Eustachio de Araújo Passos	MG
82	46551.002169/2011-20	022422064	Eustachio de Araújo Passos	MG
83	46551.002170/2011-54	022422056	Eustachio de Araújo Passos	MG
84	46551.002171/2011-07	022422048	Eustachio de Araújo Passos	MG